



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECURSAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

1. Recurso ao DREI nº 16100.003532/2024-96

Processo referência na JUCERJA SEI-220011/000112/2023.

Recorrente: Espólio de Pasquale Mauro (Banco de Crédito Móvel S.A. - BCM Ativos Imobiliários S.A.)

Recorrida: Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Jucerja.

- I. Arquivamento de Ata de Assembleia Geral Extraordinária de sociedade anônima realizado após o registro do ato de liquidação e extinção.
- II. Decisão judicial confirmando a regularidade do ato extintivo da sociedade.
- III. Recurso conhecido e provido para desarquivar os documentos registrados após o registro do ato de extinção da sociedade.

(...) **decidir e dar PROVIMENTO ao Recurso ao DREI n. 16100.003532/2024-96**, para que seja cancelado o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da extinta sociedade **Banco de Crédito Móvel S.A. (BCM Ativos Imobiliários S.A.)**, realizada em 28 de outubro de 2022, arquivada sob o nº 00005229720, constante do protocolo 00-2022/939011-0, assim como os atos subsequentes.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)